

São Paulo, 9 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13546/2022
ABERTURA: DIA 13 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS SMS (SHORT MESSAGE SYSTEM) POR MEIO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1. Os documentos de qualificação técnica do item 6.4 poderão ser apresentados na via impressa do documento assinado digitalmente via sites/sistema de assinatura eletrônica (ex: DocuSing, D4Sing, Zapsign, ClickSing etc)?

RESPOSTA: Não é possível a apresentação de documentos com assinatura digital, conforme consta no item 6.4.1. Serão aceitos somente assinaturas originais, cópias autenticadas ou digital certificada.

2. Qual a previsão de início (mês e ano) da prestação dos serviços?

RESPOSTA: Não é possível prever o início da execução dos serviços, tendo em vista o curso do processo licitatório.

3. O item 10 recurso não dispõe sobre a necessidade da "intenção de recurso" e aprovação pelo pregoeiro, neste caso, deverá ser apresentado em 5 dias as razões de recurso sem a necessidade de qualquer intenção previamente aprovada pelo órgão?

RESPOSTA: O processo em questão não se trata de um Pregão e sim de uma concorrência, não havendo a necessidade da intenção de recurso.

4. Qual o valor de referência para este certame?

RESPOSTA: A estimativa de custos (pesquisa de mercado) afigura-se como fase interna da licitação, de modo que deve servir apenas como referencial

para a própria Contratante nos seus trâmites administrativos. O licitante deverá estipular o valor com base na análise dos custos inerentes aos serviços, observando, ainda, as especificações técnicas fornecidas no Edital.

5. Quais documentos deverão ser apresentados a fim de comprovar a conexão direta com a operadora de telefonia em cumprimento ao item 3.9 do título 3. FORMA DE ATENDIMENTO e apresentados a via impressa?

RESPOSTA: Não será necessário apresentar nenhum tipo de documento. A Licitante apenas deverá possuir as características recomendadas no site <http://www.smspirata.com.br/smsoficial.php>, que apresenta os atributos de uma empresa "oficial". Poderá o Senac oportunamente, averiguar tais características.

6. Os documentos que comprovam a conexão direta com a Operadora de Telefonia deverão estar em qual envelope?

RESPOSTA: Conforme resposta anterior, não será solicitado nenhum documento.

7. Entende-se que para fins de faturamento, serão consideradas para tarifação todas as mensagens enviadas para as operadoras, dentre as quais estão os status ENVIADA, ENTREGUE E NÃO ENTREGUE ?

RESPOSTA: Sim, o Senac pagará por todas as mensagens enviadas, independente do status.

8. Os documentos que comprovam a conexão direta com a Operadora de telefonia podem ser assinados digitalmente via sites/sistema de assinatura eletrônica (ex: DocuSing, D4Sing, Zapsign, ClickSing etc) e apresentados a via impressa?

RESPOSTA: respondido nas questões 5 e 6.

9. Qual empresa é atual fornecedora do órgão licitante?

RESPOSTA: Trata-se de uma informação interna e não divulgável. As informações necessárias para que a licitante apresente sua Proposta Comercial, está descrita no Edital.

10. Qual percentual de cada Operadora, sobre o volume total de mensagens enviadas nos últimos 12 meses?

RESPOSTA: Trata-se de uma informação interna e não divulgável. As informações necessárias para que a licitante apresente sua Proposta Comercial, está descrita no Edital.

11. Serão aceitos documentos de conexão com as Operadoras de Telefonia com outros CNPJs que não seja da licitante vencedora, ou seja, subcontratando os serviços de envio de SMS, objeto principal deste certame?

RESPOSTA: Conforme respondido anteriormente, nessa etapa da licitação, o Senac não solicitará documento entre a Licitante e as Operadores de Telefonia. Caberá a licitante seguir as recomendações pertinentes ao seu ramo de atividade. O Senac firmará Contrato com a licitante vencedora, cabendo exclusivamente a esta prestar os serviços e emitir o faturamento mensal de acordo com os SMS's utilizados.

12. Qual percentual médio de mensagens efetivamente entregues aos destinatários nos últimos 12 meses?

RESPOSTA: Trata-se de uma informação interna e não divulgável. As informações necessárias para que a licitante apresente sua Proposta Comercial, está descrita no Edital.

13. Tendo em vista que o link do item 3.9 não dispõe de todas as empresas que possuem sms oficial, quais documentos os senhores exigirão em nome da licitante a fim de comprovar que possui conexão oficial em seu nome e cnpj?

RESPOSTA: Não será necessário apresentar nenhum tipo de documento. A Licitante apenas deverá possuir as características recomendadas no site <http://www.smspirata.com.br/smsoficial.php>, que apresenta os atributos de uma empresa "oficial". Poderá o Senac oportunamente, averiguar tais características.

14. No item 8 § 1º dispõe: A Contratada deverá apresentar ao Senac a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento (...) contudo, o item 9 dispõe que o pagamento será todo dia 15 de cada mês, diante disso questionamos como será compreendido o período de competência para fechamento da nota e envio da NF com antecedência?

RESPOSTA: O serviço terá fechamento mensal, por exemplo, mensagens enviadas entre 1º/6 e 30/6, serão pagas no dia 15/7. Para que o pagamento ocorra no dia 15/7, à Contratada deverá enviar a Nota Fiscal para o Senac no dia 1º/7.

15. A quantidade estimada de 17.000.000 de envios de SMS é para o período de 12 meses ou para o período total do contrato que é de 60 meses?

RESPOSTA: A quantidade total estimada é de 17.400.000 e é para o período de 60 (sessenta) meses de Contrato.

16. Número fixo de remetente (constante do ANEXO B DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, item 3.7.). Exemplo: 10100. Quanto ao remetente basta ser um número curto (Short Code)? O número de remetente precisa ser exclusivo para o SENAC-SP? (Importante: Número short code exclusivo possui regra específica de precificação e obrigatoriedade de consumo mínimo mensal)

RESPOSTA: Não pedimos número exclusivo para o Senac, mas sim, um número short code, ou seja, que não seja um número de celular convencional – exemplo 10100.